Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, 1º de setembro de 1972.

JACOB STEIN, PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO

Lei nº 1.033

{ Projeto de Lei nº 70/72 }

Dispõe sobre suplementação de verba.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a contadoria municipal autorizada a abrir um crédito, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

Viação Transporte e Comunicações
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
V - Salários e Diaristas.

Artigo 2º - As despesas com o objeto no artigo 1º da presente lei, correrão à conta do saldo da mencionada dotação orçamentária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 9 de setembro de 1972

Jacob Stein

JACOB STEIN, PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira,
Secretário

Lei nº 1034

{ Projeto de Lei nº 71/72 }

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: —

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 555,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco cruzeiros), que se destina a fazer face às despesas com o pagamento de licença-prêmio ao servidor Orlando Simões, Encarregado de Turma, do Quadro Único de Pessoal Fixo desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Para atender aos encargos a que alude o artigo 1º, da presente lei, fica anulada, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente:

Educação e Cultura

Ensino Médio e Secundário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais